



**JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

**SÚMULA Nº 20/21**

*(Com nova redação aprovada em Sessão Plenária de 27/08/2021)*

Incidência de IPTU Agropastoril.

- I. Não incide IPTU sobre imóvel localizado em zona urbana do Município, que tenha comprovadamente, destinação agropastoril.